

COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE, AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 04/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Altera a Lei 956/93, cria a Superintendência da Agricultura e Pecuária, a Superintendência de Assistência Social, a Superintendência Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.*

I. VOTO

Como visto, houve pela Nobre Vereadora Relatora a apresentação de voto que pretende conduzir à aprovação da matéria, tendo a Nobre Relatora exposto as suas razões e justificativas pelas quais é favorável à aprovação da matéria.

Não concordamos com a manifestação exarada pela Nobre Relatora, uma vez que, inobstante o reconhecimento de que a área rural, ligada à pecuária e à agricultura, possui grandiosa importância e é merecedora do zelo do Poder Público tal como as atividades urbanas, a situação vivida pelo Município de Caçu neste momento, especialmente a questão financeira, NÃO PERMITE que essa casa de leis autorize a criação de mais cargos, o que, se aprovado, fará aumentar as despesas.

Está, por demais claro à população de Caçu, diante das incontáveis manifestações públicas do Chefe do Poder Executivo, que o Município possui dívida da ordem de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), fato difundido, mais uma vez, nesta manhã de hoje (21/02/2025) em entrevista dada ao repórter Costa Filho, repórter de Rádio da vizinha Cidade de Rio Verde – GO, transmitida pela frequência da Rádio Regional sediada nesta Cidade.

Desse modo, respaldada pelas manifestações do Chefe do Poder Executivo Municipal, é de extrema necessidade que este Poder Legislativo o ajude promovendo atos que faça diminuir despesas e não o contrário disso, neste caso, reprovando a matéria em análise.

Discordamos da conclusão da Relatora, por isso manifestamos de maneira CONTRÁRIA à aprovação da propositura.

ISTO POSTO, a nosso ver, deve a matéria ser reprovada no âmbito da Comissão de Lazer, Esporte, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, exarando, pois, VOTO EM SEPARADO, contrariando as conclusões da Nobre Relatora, manifestando, pois, de forma CONTRÁRIA à aprovação da matéria.

É como voto, em separado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO